



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 388 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto n. 011, de 27 de janeiro de 2021 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no Município de Fátima do Sul não haverá festividades de Carnaval, como forma de prevenção à pandemia Covid-19,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto Municipal n. 011, de 27 de janeiro de 2021, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, passando a ser ponto facultativo apenas o dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

§ 1º. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades e serviços que por sua natureza e interesse público, não possam sofrer paralisação, bem como a Unidade de Atendimento ao COVID-19.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 10 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 03/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Colocar a disposição dos contribuintes, as contas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, referente ao exercício financeiro de 2013".

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

R E S O L V E

Art. 1º. COLOCAR a disposição dos contribuintes do Município, as contas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, referente ao exercício financeiro de 2013, que, tiveram Parecer Prévio contrário à sua aprovação, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como ordenador de despesas o senhor **Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior**.

Parágrafo 1º - As contas mencionadas no caput deste artigo ficarão à disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato.

Parágrafo 2º - O contribuinte interessado em examinar as contas referidas, deverá inscrever-se na Diretoria de Secretaria da Câmara Municipal, sendo que o exame dos documentos deverá ser feito no recinto da Câmara, acompanhado de um servidor do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente